



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ 28.636.504/0001-11  
Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF  
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

## REGULAMENTO TÉCNICO DO CIRCUITO NACIONAL DE ATLETISMO DE SURDOS 2018 VITÓRIA/ES

### CAPÍTULO 1 – O EVENTO

**Art. 1º** O CIRCUITO NACIONAL DE ATLETISMO DE SURDOS 2018 será realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, sendo disputado nas categorias Masculinas e Femininas e consistirão nas seguintes provas:

- 100M – Masculino e Feminino
- 200M – Masculino e Feminino
- 400M – Masculino e Feminino
- 800M – Masculino e Feminino
- 1500M – Masculino e Feminino
- 5000M – Masculino e Feminino
- 10000M – Masculino e Feminino
- SALTO A DISTÂNCIA – Masculino e Feminino
- ARREMESSO DE PESO – Masculino e Feminino
- LANÇAMENTO DE DISCO – Masculino e Feminino
- LANÇAMENTO DO DARDO – Masculino e Feminino
- REV 4X100M – Masculino e Feminino
- REV 4X400M – Masculino e Feminino

**Art. 2º** Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

**Art. 3º** Será permitida a participação de surdoatletas matriculados nas Entidades da CBDS, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quites, ou de surdoatletas não matriculados, desde que cumpram os requisitos.

### CAPÍTULO 2 - INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Os participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da CBDS e e-mails enviados, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, de envio de documentos e outras informações.

**Art. 5º** O número máximo de inscritos será até 16 participantes para cada prova/categoria

**Art. 6º** Todos inscritos estarão automaticamente participando na disputa individual separados por categoria, masculina e feminina. No Congresso Técnico serão definidos os grupos para disputa de revezamentos, sendo facultativo ao surdoatleta inscrito participar nesta disputa.

### SEÇÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

**Art. 7º** Não há restrição de idade mínima para todas as provas.

**§1º** O surdoatleta menor de idade deverá apresentar autorização assinada pelo familiar responsável e



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ 28.636.504/0001-11  
Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF  
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, no Congresso Técnico.

**§2º** O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail.

**§3º** Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar na competição.

## CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 8º** Os surdoatletas participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

**§1º** Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

**§2º** Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

## CAPÍTULO 4 - DA COMPETIÇÃO

**Art. 9º** As competições serão conduzidas da seguinte forma:

- a) Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os Documentos da CBDS.
- b) Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt.

**§1º** Regras da CBAt podem ser visualizadas através desde link:

[http://www.cbat.org.br/regras/REGRAS\\_OFICIAIS\\_2016\\_2017.pdf](http://www.cbat.org.br/regras/REGRAS_OFICIAIS_2016_2017.pdf)

**§2º** A única adaptação técnica que temos para competição de atletismo para surdos é em relação apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras/flash para sinalizar visualmente o início das partidas.

**Art. 10º** A programação das competições, data e local será fixada pela Comissão Organizadora e publicada em boletim oficial.

**Art. 11** O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por prova/categoria e o tempo disponível para a realização dos eventos.

**Art. 12** Conforme o art. 11, a disputa pode ser uma das duas seguintes opções:

- a) Se houver entre 9 a 16 inscritos (as) por prova/categoria, classificarão os 8 melhores tempos para a final; e
- b) Se houver 8 inscritos(as) por prova/categoria, a prova será única - “final”.

**Art. 13** A classificação dos surdoatletas será por tempo.

**Art. 14** Caso um ou mais surdoatletas deixe o bloco de partida antes do sinal de largada da prova



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ 28.636.504/0001-11  
Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF  
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

(“queimar”), esta será suspensa e reiniciada imediatamente, com nova largada pelo árbitro de partida.

**Art. 15** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar a competição e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

**§único** A equipe de arbitragem poderá ser orientada pelo(s) supervisores da CBDS, no que se refere a questões que envolvem características próprias dos surdos, especialmente em relação à comunicação e normas específicas da CBDS.

## SEÇÃO I – PENALIDADES

**Art. 16** Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**§único** Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

**Art. 17** No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a) Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Atletismo Nacional e Internacional;

**Art. 18** As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

## SEÇÃO II – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

**Art. 19** Os participantes devem usar uniformes competitivos, de acordo com as Regras e Regulamentos da CBDA.

**Art. 20** uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

**Art. 21** Os surdoatletas podem competir descalços ou calçados em um ou em ambos os pés.

**Art. 22** É proibido o uso de aparelhos auditivos e/ou implantes cocleares (IC) durante a prova, conforme o art. 35 do Regulamento Geral dos Eventos Esportivos da CBDS.

## CAPÍTULO 5 - DA PREMIAÇÃO

**Art. 23** Serão premiados com medalhas os três primeiros colocados aos surdoatletas que obtiverem o menor tempo de execução de prova/categoria.

**Art. 24** O cerimonial de premiação da entrega das medalhas será efetuado no local conforme o Boletim Informativo.

**Art. 25** Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 CNPJ 28.636.504/0001-11  
Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,  
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF  
cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

## CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 26** No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinada a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas tanto por surdoatletas participantes quanto pelo público espectador, ou qualquer outra pessoa no local.

**Art. 27** Este regulamento está sujeito a alterações.

**Art. 28** Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Brasília/DF, 16 de abril de 2018.

Coordenação de Eventos Esportivos da CBDS